

REQUERIMENTO

(Do Sr. Luiz Couto)

Requer que o PL 1.004/03, que insere dispositivos na Lei de Direitos Autorais, por ser matéria de direito civil, seja redistribuído à CCJC para exame de mérito.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do PL 1.004/03, que acrescenta parágrafos ao art. 46 da Lei nº 9.610/98, lei essa que atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, venho expor e requerer o que se segue.

Não raro, tem acontecido que matérias relativas ao direito civil, mas que também têm mérito relacionado a outras Comissões, quando distribuídas, conferem à CCJC apenas o exame da constitucionalidade e da juridicidade da matéria, excluindo desta Comissão o pronunciamento quanto ao mérito.

No caso em questão, de acordo com o Regimento Interno, os campos temáticos da Comissão de Educação, Cultura e Desporto são:

“Art. 32.

VII -

e) produção intelectual e sua proteção, **direitos autorais e conexos;**”

Por sua vez, as áreas de atividade da CCJC são:

“Art. 32.

III -

e) matérias relativas a **direito** constitucional, eleitoral, **civil**, **penal**, penitenciário, processual e notarial;”

Evidentemente, a competência para pronunciamento quanto ao mérito é de ambas as Comissões.

No caso presente, o PL trata de tornar obrigatória para as editoras a remessa, em formato digital, à Biblioteca Nacional e aos centros de produção em braille registrados junto ao Ministério da Cultura, das obras que forem por ela publicadas. Impõe multa diária para o seu não cumprimento, bem como multa para os que se utilizarem indevidamente dos formatos digitais.

Como, por força regimental, creio ser da competência desta Comissão a análise de todos esses itens, requeiro a V. Exa. seja diligenciado junto ao Presidente da Casa para que novo despacho seja proferido, desta feita para que a proposição **seja distribuída às Comissões a cuja competência estiver relacionado o seu mérito**, nos termos do disposto no art. 139, II, a do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2004.

Deputado LUIZ COUTO